



## **Medidas preventivas**

### Artigo 1.º

#### **Objetivo**

As medidas preventivas visam o acolhimento do Parque Empresarial - Fuse Valley / Tech Campus, requerido por ICON SICAFI, S.A., já objeto de declaração de impacte ambiental favorável e cujo procedimento de controlo prévio corre termos no Município sob o n.º 4852/21GU.

### Artigo 2.º

#### **Âmbito territorial**

A área sujeita a medidas preventivas corresponde à área objeto de suspensão do PDM delimitada nas plantas em anexo.

### Artigo 3.º

#### **Âmbito material**

1 - Na área a que se refere o artigo anterior são apenas autorizadas as ações necessárias à concretização do empreendimento mencionado no artigo 1.º.

2 - Na mesma área são suspensas as seguintes normas do regulamento:

- a) n.º 1, do artigo 1.º;
- b) Todas as normas do Título III - Uso do solo.

### Artigo 4.º

#### **Entrada em vigor e âmbito temporal**

O prazo de vigência das medidas preventivas é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da sua publicação em Diário da República.



matosinhos

Av. D. Afonso Henriques  
4454-510 Matosinhos - Portugal

Contactos  
(+351) 229 390 900

mail@cm-matosinhos.pt  
www.cm-matosinhos.pt